

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 05/01/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>3</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos; e Secretária Municipal de Políticas par a Saúde, Exma. Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos.

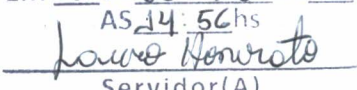
INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS; E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, QUE IMPLEMENTEM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 234, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

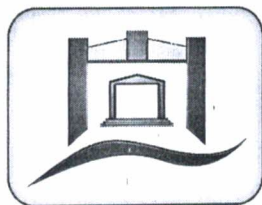
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juiz Lima Santos; e a Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, Exma. Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, **que implementem o Sistema de Informação em Saúde, nos termos do art. 234, XI da Lei Orgânica do Município de Campos Sales.**

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 06 de Janeiro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Janeiro DE 2021
AS 14:56hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a implementação do Sistema de Informação em Saúde, no sentido de organizar e dar publicidade a ordem cronológica da marcação e realização de exames, consultas, procedimentos cirúrgicos eletivos, disponibilidade e entrega de medicamentos, buscando dar transparência e coibir as chamadas “furadas de fila” na saúde municipal.

Vale ressaltar que o referido sistema poderá integrar informações já disponibilizadas nos Portais de Transparência do Município, Estado e União, bem como Sistemas como CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales prevê em seu art. 234, XI a implementação desse Sistema, *in verbis*:

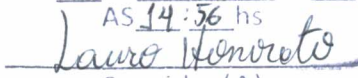
Art. 234. São competências do Município, exercidas pela Secretaria de Políticas para a Saúde ou equivalente:

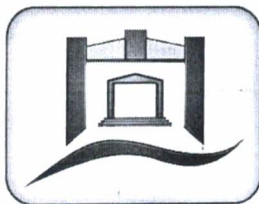
XI - a implementação do sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 06 de Janeiro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

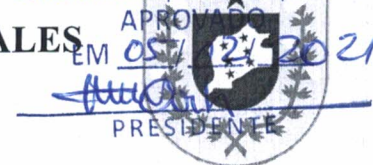
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Janeiro DE 2021
AS 14:56 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"

Câmara Municipal de Campos Sales



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 3/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, QUE IMPLEMENTE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 234, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DO SANTOS NETO	X			
2. ANTONIO VISELMO ALENCAR ARRAIS	X			
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	X			
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X			
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	X			
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	X			
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	X			
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA				
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	X			
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	X			
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	X			

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	